

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista

para a

Modernização do DNOCS

RELATÓRIO

Brasília(DF), agosto de 1991

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA A MODERNIZAÇÃO DO DNOCS

Mauro Benevides - Presidente do Congresso Nacional

Hugo Napoleão - Presidente

Beni Veras - Relator

Senadores

Antônio Mariz

Garibaldi Alves

Mansueto Lavor

Deputados

B. Sá

Ivandro Cunha Lima

José Reinaldo Tavares

Osvaldo Coelho

Pinheiro Landim

Vicente Fialho

Assessoria Especial

Alfredo Lopes Neto

Almir Alves Fernandes Távora Filho

Marcus Aurélio Vasconcelos

12. Gabinete da Diretoria Geral

- a) secretaria geral da Diretoria;
- b) exame e encaminhamento de assuntos operacionais e administrativos da alçada da Diretoria Geral e de órgãos internos superiores;
- c) administração do sistema de divulgação e promoção do Departamento;
- d) coordenação da elaboração de planos, orçamentos, programas e projetos econômico-financeiros, de informática e dos empréstimos externos do DNOCS;
- e) administração, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento Integrado do Departamento;
- f) avaliação gerencial dos planos, orçamentos, programas e projetos;
- g) prestação de assessoria técnica às áreas de interesse do DNOCS.

- c) organização e manutenção atualizado dos cadastros de fornecedores de material, profissionais de engenharia e empresas de prestação de serviços (cópia, limpeza e assistência técnica);
- d) determinação das necessidades e fixação da especificação de bens a serem adquiridos;
- e) adoção de providências para a aquisição, suprimento, controle, manutenção e restauração de bens móveis, imóveis, veículos e equipamentos de uso permanente;
- f) aquisição, estocagem, distribuição e controle do material de expediente e utensílios;
- g) adoção de medidas para contratação de seguros, prestação de serviços, assistência técnica de máquinas e equipamentos;
- h) efetivação e controle do pagamento e recebimento de contas diversas referentes a impostos, taxas, aluguéis, seguros e prestação de serviços;
- i) edição, impressão e distribuição, sob controle, de periódicos, folhetos, formulários, normas, instruções e outras publicações de interesse do DNOCS;
- j) manutenção sob controle da utilização e do funcionamento de telefones, telex, fax, na Direção Geral e nos Núcleos Regionais do DNOCS;
- l) administração dos serviços de expedição, recebimento e distribuição de correspondências;
- m) manutenção e supervisão do sistema de segurança do DNOCS, elaborando e expedindo normas pertinentes ao assunto.

INDICE

	Pág
I - INTRODUÇÃO	7
II - O NORDESTE SEMI-ÁRIDO	8
III - DIAGNÓSTICO DO DNOCS	10
IV - AS FUNÇÕES BÁSICAS DO NOVO DNOCS	16
V - A ÁREA DE ATUAÇÃO	21
VI - SUGESTÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DO DNOCS	22
VII - CONCLUSÃO	28

ANEXOS

I - PROPOSTA DE AUTARQUIA ESPECIAL	31
II - ORGANOGRAMA E FUNCIONOGRAMA	43

10. Gerência de Organização, Informática e Estatística

- a) pesquisa, análise, projeção e implantação de sistemas convencionais e computarizados;
- b) desenvolvimento e coordenação de trabalhos de estruturação e reestruturação organizacional, no âmbito do DNOCS;
- c) estruturação, codificação, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas e programas para computador;
- d) operar centros de processamento de dados;
- e) pesquisa e proposição para a aquisição e conversão de tecnologias aplicáveis ao DNOCS;
- f) coordenação dos serviços de racionalização no âmbito do DNOCS;
- g) desenvolvimento das aplicações científicas e suporte computacional às pesquisas de interesse do DNOCS;
- h) administração do sistema de microfilmagem;
- i) definição de diretrizes e produção sistemática de estatísticas necessárias a atuação do DNOCS;
- j) definição de diretrizes e identificação, coleta, seleção, classificação, armazenamento, análise e divulgação de informações e documentação.

11. Gerência de Serviços Administrativos

- a) realização de pesquisas, estudos, avaliação, concorrência e coleta de preço para aquisição de bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações e materiais;
- b) orientação, fiscalização e realização dos processos de licitação de competência do DNOCS;

- c) organização e manutenção atualizado dos cadastros de fornecedores de material, profissionais de engenharia e empresas de prestação de serviços (cópia, limpeza e assistência técnica);
- d) determinação das necessidades e fixação da especificação de bens a serem adquiridos;
- e) adoção de providências para a aquisição, suprimento, controle, manutenção e restauração de bens móveis, imóveis, veículos e equipamentos de uso permanente;
- f) aquisição, estocagem, distribuição e controle do material de expediente e utensílios;
- g) adoção de medidas para contratação de seguros, prestação de serviços, assistência técnica de máquinas e equipamentos;
- h) efetivação e controle do pagamento e recebimento de contas diversas referentes a impostos, taxas, aluguéis, seguros e prestação de serviços;
- i) edição, impressão e distribuição, sob controle, de periódicos, folhetos, formulários, normas, instruções e outras publicações de interesse do DNOCS;
- j) manutenção sob controle da utilização e do funcionamento de telefones, telex, fax, na Direção Geral e nos Núcleos Regionais do DNOCS;
- l) administração dos serviços de expedição, recebimento e distribuição de correspondências;
- m) manutenção e supervisão do sistema de segurança do DNOCS, elaborando e expedindo normas pertinentes ao assunto.

INDICE

	Pág
I - INTRODUÇÃO	7
II - O NORDESTE SEMI-ÁRIDO	8
III - DIAGNÓSTICO DO DNOCS	10
IV - AS FUNÇÕES BÁSICAS DO NOVO DNOCS	16
V - A ÁREA DE ATUAÇÃO	21
VI - SUGESTÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DO DNOCS	22
VII - CONCLUSÃO	28

ANEXOS

I - PROPOSTA DE AUTARQUIA ESPECIAL	31
II - ORGANOGRAMA E FUNCIONOGRAMA	43

- d) administração dos planos de carreira e de sucessão;
- e) administração das relações sociais de trabalho, envolvendo relações trabalhistas e relacionamento com entidades representativas de funcionários;
- f) definição e administração dos sistemas de avaliação de desempenho e de acompanhamento funcional;
- g) administração dos sistemas de saúde, medicina e segurança do trabalho e serviço social;
- h) administração do sistema de recrutamento, seleção e suprimento de recursos humanos;
- i) planejamento e coordenação do sistema de capacitação e treinamento de recursos humanos;
- j) elaboração e manutenção atualizada das normas e instruções relacionadas com pessoal.

9. Gerência Financeira

- a) execução da programação orçamentária e financeira do DNOCS;
- b) elaboração e execução de planos e orçamentos financeiros;
- c) análise e avaliação econômico-financeira do DNOCS;
- d) gestão do caixa do DNOCS;
- e) administração do sistema de controle de custos, inclusive de projetos;
- f) administração e operação do sistema de contabilidade do DNOCS;
- g) cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à contabilidade;
- h) elaboração e atualização de normas financeiras e contábeis.

I - INTRODUÇÃO

1. Este documento apresenta, de forma sintética, as análises, as conclusões e as recomendações compiladas e procedidas pela Comissão Mista de Deputados e Senadores da Região Nordeste, constituída para estudar a modernização e o fortalecimento do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), tendo em vista o alcance da massificação da irrigação no semi-árido. No prazo de 90 dias, contando com a assessoria de técnicos especializados, foram consultados documentos e realizados debates sobre o assunto com representantes de importantes segmentos da sociedade, tais como, empresários, dirigentes de órgãos, consultores privados, agentes de instituições internacionais e técnicos qualificados de várias organizações públicas nacionais. A essa fase, seguiram-se visitas aos projetos de irrigação da CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco) e do DNOCS, com discussões com dirigentes de cooperativas, sindicatos e com os irrigantes. A etapa de visitas foi finalizada com um debate público entre os parlamentares e servidores do Departamento.

2. Quando se examinam os inúmeros relatórios preparados sobre o Nordeste, e se consultam segmentos expressivos da comunidade técnica, política e empresarial, regional e nacional, chega-se à conclusão de que hoje existe um consenso de que somente através da massificação da irrigação no semi-árido nordestino, será possível criar polos de desenvolvimento no interior, reter parte da população potencialmente migratória, atenuar os efeitos das secas periódicas, abastecer com alimentos a população local e criar excedentes de produção agrícola. A predominância de uma agricultura tradicional e de subsistência de elevado risco traduz-se na sazonalidade coincidente com o período chuvoso e na produtividade baixa, pois não são usados insumos modernos, tais como fertilizantes e defensivos, por incertezas quanto ao retorno de tais investimentos. A irrigação modernizará e tecnificará a agricultura em áreas do semi-árido nordestino, podendo ajudar a romper os grilhões que aprisionam tão fortemente a Região à miséria.

II - O NORDESTE SEMI-ARIDO

1. A aridez dos sertões confere características peculiares a essa extensa zona fisiográfica do Nordeste. A pluviosidade é baixa e concentrada em apenas três meses, muitas vezes com distribuição irregular tanto no espaço geográfico, quanto no tempo. O fenômeno das secas ocorre de forma cíclica, tornando aguda a crise social, em consequência do colapso da produção de alimentos cultivados, predominantemente, em condições de sequeiro. Ocorre uma queda brusca do emprego e do fluxo de renda das populações interiores.

- b) coordenação e orientação da aplicação dos resultados de pesquisas sobre piscicultura, sobre a pesca e o pescado;
- c) proposição de ampliação, melhoramento ou criação de estações de piscicultura;
- d) fiscalização e controle das atividades privadas, visando à preservação das espécies e ao equilíbrio do meio-ambiente;
- e) construção de obras e estruturas ictiológicas.

7. Gerência de Pesquisas e de Desenvolvimento Tecnológico

- a) realização de pesquisas ictiológicas como suporte às atividades pesqueiras e ao desenvolvimento científico e tecnológico da aquicultura;
- b) difusão de tecnologia de aquicultura;
- c) prestação de assistência técnica aos aquicultores e às organizações filiadas;
- d) produção e administração da distribuição de alevinos e de pós-larvas, para fomento à aquicultura intensiva e extensiva.

8. Gerência de Recursos Humanos

- a) definição e avaliação permanente das políticas e diretrizes da área de recursos humanos;
- b) planejamento e controle das necessidades de recursos humanos;
- c) administração do sistema de compensação, envolvendo salários, promoções, incentivos e benefícios;

4. Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

- a) estudo das potencialidades dos recursos de solo e água;
- b) elaboração de projetos de desenvolvimento hidro-agrícolas;
- c) disciplinamento do aproveitamento das terras públicas nas áreas de montante;
- d) disciplinamento do florestamento das nascentes dos rios, das áreas ciliares dos reservatórios e dos rios.

5. Gerência de Administração dos Recursos Hidro-Agrícolas e de Assistência Técnica

- a) operação das macro-estruturas hidráulicas;
- b) construção de obras de irrigação;
- c) difusão de tecnologia de irrigação e de agricultura;
- d) apoio técnico aos distritos de irrigação e às cooperativas de irrigantes;
- e) prestação de assistência técnica aos agricultores;
- f) controle do aproveitamento das terras públicas nas áreas de montante;
- g) controle do florestamento das nascentes dos rios, das áreas ciliares dos reservatórios e dos rios.

6. Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e de Controle de Pesca

- a) estudo voltado ao fomento da piscicultura continental e ao desenvolvimento da pesca;

2. Os rios do Nordeste Semi-Arido são intermitentes e de regime torrencial, à exceção do Rio Parnaíba, do Rio São Francisco e de alguns de seus afluentes. Os demais rios, na sua forma natural, correm apenas algumas semanas ou meses e, nos anos de chuvas concentradas, são torrenciais, provocando cheias e inundando as áreas ribeirinhas, causando prejuízos econômicos e desalojando populações. Aqueles que, atualmente, fluem de forma permanente foram perenizados em consequência de obras de barragens construídas pelo Governo Federal, que também têm a função de controle das cheias.

3. Os solos têm por sua vez, em sua grande maioria, origem cristalina, a partir de rochas tipo granito, gnaiss e assemelhados, apresentando-se rasos, pouco férteis e com camadas impermeáveis, inaptos para explorações intensivas. Nessas áreas, o risco do investimento agrícola atinge níveis inaceitáveis do ponto de vista empresarial, pois a agricultura depende de chuvas que costumam ser irregulares e os solos têm baixo potencial de resposta produtiva. Ocorrem, no entanto, manchas significativas de solos de origem sedimentar-latossolos, solos podzólicos, aluviões e areias quartzosas - aptos para agricultura intensiva e irrigada.

4. Dentro desse contexto, avultam potencialidades, para cujo desenvolvimento existe uma forte expectativa da comunidade regional. Para viabilizar tais potencialidades é necessária uma maior presença do Estado nos grandes investimentos, ou seja, na construção de barragens para o armazenamento de água, para a regularização do fluxo dos rios e para fins de irrigação; na construção

das barragens de derivação, estações de bombeamento e grandes canais. Segundo depoimento do Secretário da SENIR (Secretaria Nacional de Irrigação), o potencial de áreas irrigáveis no Nordeste é de ordem de 6.0 milhões de hectares, distribuídos em vários vales. Desse total pouco mais de 10% (619.500 ha) estavam sendo irrigados em 1990. Contraditoriamente, a escassez de chuvas pode ser considerada uma vantagem, já que o elevado número de horas com sol, a luminosidade e as elevadas temperaturas possibilitam a produção de até três safras por ano, atenua o aparecimento de doenças vegetais e eleva o teor brix dos frutos. Essas condições não são encontradas em outras regiões do país, privilegiando o semi-árido nordestino. A SENIR cita o polo Petrolina-Juazeiro, como exemplo marcante de transformação produzido pela agricultura irrigada acoplada ao segmento agro-industrial e com capacidade de reprodução por toda a região.

III - DIAGNÓSTICO DO DNOCS

1. Dentro da perspectiva da massificação da irrigação, a presença de um DNOCS mais ágil e moderno é condição indispensável. Ele assemelha-se, em suas funções a órgãos como o Bureau of Reclamation que atua no Oeste dos EUA e ao IRYDA (Instituto de Reforma Agrária Y Desarrollo Agrícola), com trabalhos na zona árida da Espanha. Por se tratar de um órgão com 82 anos de existência, o Departamento já exerceu diversas funções, fato explicável pela dinâmica das demandas da sociedade. No início (de 1909 a 1919), a sua ação principal foi a realização de estudos e reunião de informações sobre uma região então desconhecida, usando para tal,

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - SENIR

D.N.O.C.S - Órgãos/Funções

1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos

- a) planejamento do controle das bacias hidrográficas;
- b) estudos e projetos dos reservatórios interanuais;
- c) estudos hidro-geológicos das bacias subterrâneas.

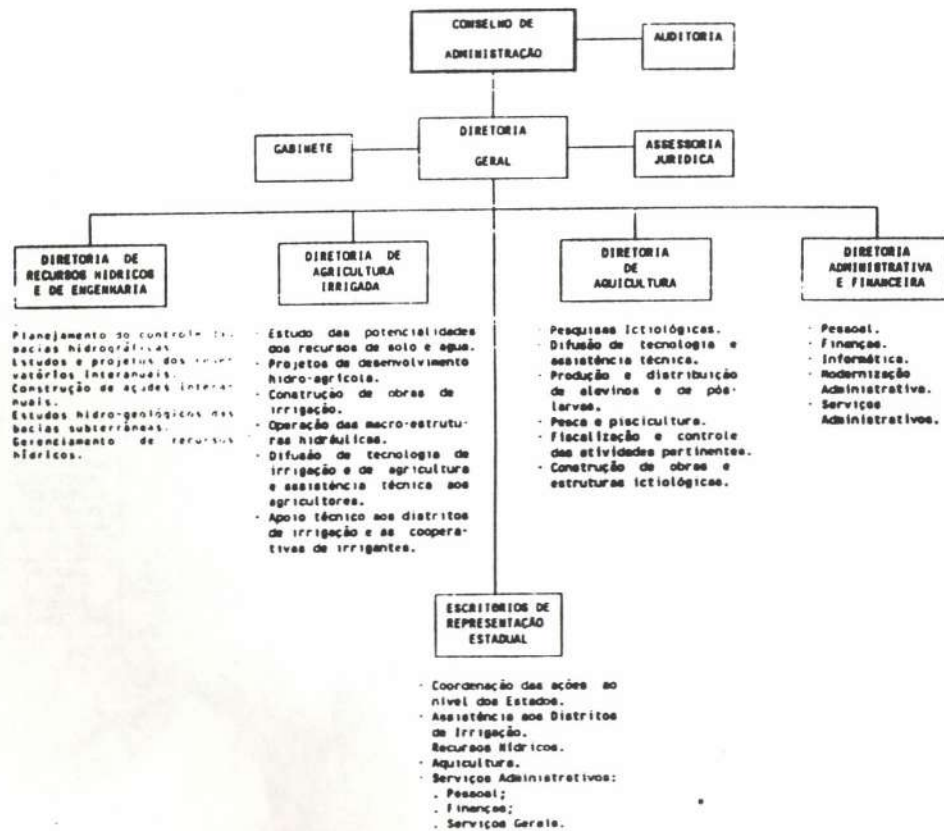
2. Gerência de Obras e Apoio Técnico

- a) elaboração de projetos e construção de açudes interanuais;
- b) elaboração de projetos e perfuração de poços;
- c) apoio técnico a entidades conveniadas.

3. Gerência de Administração de Recursos Hídricos

- a) monitoração da disponibilidade de água nos reservatórios interanuais;
- b) controle, manutenção e fiscalização do uso da água;
- c) outorga de direitos do uso de água;
- d) administração da venda de água;
- e) manutenção de cadastro dinâmico de poços públicos e privados e de usuários;
- f) controle de cheias e preservação do meio-ambiente.

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - SENIR
D.N.O.C.S - Macro Funcionograma



especialistas internacionais que buscaram, através da ciência, soluções para os desafios da semi-aridez e da irregularidade climática. Já com denominação de Inspetoria Federal (IFOCs), de 1919 a 1945, o órgão supriu lacunas, construindo rodovias, ferrovias e portos e implementando redes elétricas e de comunicação, além de ter realizado obras de cunho social e assistencial. Data desse período, o início de um significativo programa de açudagem pública. O DNOCS, a partir de 1945, dedicou-se principalmente a formação de recursos hídricos, construindo grandes barragens interanuais e perfurando poços para exploração de lençóis subterrâneos. O Departamento construiu 295 grandes barragens, acumulando água nos anos fartos para distribuí-la e permitir o seu uso nos anos secos. Acumularam-se em tais reservatórios, 15,8 bilhões de metros cúbicos de água. Embora isso represente um trabalho de gerações e a reservação de água tenha mudado a face de algumas Zonas do semi-árido, muito ainda há a fazer neste campo. Muitas bacias e sub-bacias ainda não estão controladas, com enorme desperdício de água que passa diretamente para o mar. Os números mais conservadores explicitam que apenas 50% do potencial hídrico do Nordeste semi-árido foi ativado, restando ainda outra metade que será viabilizada através da construção de inúmeras barragens, muitas delas com projetos já elaborados pelo DNOCS.

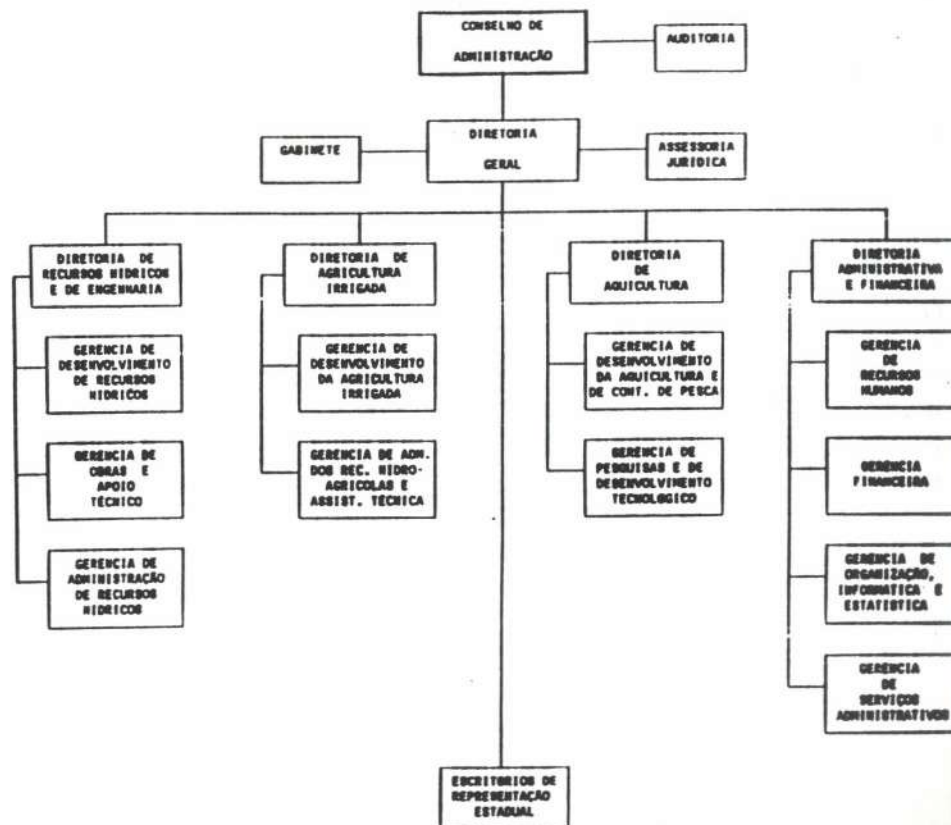
2. Desenvolveu ainda todo um acervo científico e tecnológico no campo da aquicultura, especialmente nos segmentos da reprodução de peixes e da introdução de espécies exóticas nas diversas bacias do Nordeste. A tecnologia foi dominada, mas os resultados práticos junto à população são pequenos, pois o potencial de pro-

dução de pescado nas águas interiores é muito maior e, se aproveitado ensejaria substancial aumento da oferta de proteína animal de boa qualidade e a baixo preço. Para atingir esses novos níveis de produção de pescado, o Governo, através do DNOCS, deve investir na aquicultura e sabe-se que os recursos necessários são de pequena monta em comparação com os resultados esperados. Por outro lado, deve ser dado status mais elevado no próprio organograma do DNOCS à aquicultura, face à especificidade do setor e à sua importância para a população do Nordeste.

3. Até a década de setenta, o DNOCS implantou postos agrícolas, que se constituíam em um sistema de canais e drenos mantidos em cooperação informal com os irrigantes, deixando a produção à iniciativa dos agricultores. A partir de 1971, o órgão avançou bastante em termos de metas quantitativas, embora inexpressivas em face das necessidades e potencialidades existentes. No novo sistema, desapropriaram-se áreas produtivas e potenciais à irrigação para adequação de estrutura fundiária, ocorreu forte intervenção junto aos perímetros e contratou-se consultoria de outros países, notadamente França, Espanha e Israel. Não obstante os equívocos cometidos, como a má escolha de algumas áreas, desapropriação de glebas produtivas sem imediato reaproveitamento, o estabelecimento de critérios inadequados para a seleção de agricultores, formas de ação autoritárias e paternalistas, não se pode deixar de reconhecer o papel do DNOCS como disseminador da idéia da irrigação numa área sem tradição anterior. Hoje o DNOCS opera 27 projetos de irrigação ocupando 25.149 hectares.

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - SENIR

D.N.O.C.S - Organograma



4. Os técnicos do DNOCS constataram que os solos aluvionais ribeirinhos das áreas pioneiras apresentam, de forma sistemática, problemas de drenagem e de salinização e, por serem muito heterogêneos, dificultam a extrapolação dos experimentos agrícolas. As intervenções expropriatórias sempre foram traumáticas e expulsórias, pois essas áreas são densamente povoadas. De outra parte, as chapadas e os tabuleiros continuavam a se constituir vazios econômicos e demográficos, mas apresentando alto potencial para aproveitamento agrícola, bastando que o Governo realizasse os investimentos para aduzir água a estas extensas áreas. Daí o DNOCS ter começado a priorizar esses aproveitamentos, o que significou um importante passo na mudança dos conceitos básicos anteriormente adotados na elaboração dos projetos de irrigação.

5. Uma opinião comum que permeou os depoimentos na Comissão Mista é que, para o aproveitamento massivo de terras via irrigação, se requer um apoio melhor qualificado do Estado. Do contrário, tal atividade tenderá a se expandir lentamente e com tecnologias incompatíveis com as exigências do mercado. Para que o DNOCS possa exercer com competência as demandas atuais, será necessário vencer resistências e superar conveniências, muitas delas antigas e arraigadas, ainda que travestidas de aparência moderna. É fundamental respeitar os valores da cultura nordestina, mas não é recomendável pensar o futuro de sua gente com base em padrões de desenvolvimento que ignorem, no caso da irrigação, a priorização da iniciativa privada e a sua constituição como uma atividade econômica auto-sustentada. A irrigação deve ser implantada e operada segundo o princípio da recuperação plena dos custos de in-

vestimentos públicos partilhados, norteada pelo apoio que somente será dado às áreas com factibilidade sócio-económica, escolhida de acordo com os custos de água e a acessibilidade aos mercados. Há de se implantar, de imediato, a diretriz da recuperação e da emancipação dos atuais perímetros públicos, remanescentes de uma outra época, superada pelos fatos.

6. O Nordeste Semi-Arido, além de sofrer repetidos períodos de estiagem prolongada, é também acometido ciclicamente, por força do regime hidrológico de seus rios, por grandes cheias com resultados desastrosos para a economia e para as populações ribeirinhas. Por outro lado, a condição de escassez dos recursos hídricos induz à necessidade de um aproveitamento mais racional das águas superficiais acumuladas. Nessa linha, o DNOCS já implantou um Plano de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Nordeste Semi-Arido, iniciando pela Bacia do Rio Curu, no Estado do Ceará. Além disso, constatada a necessidade de reduzir a presença do Estado na administração dos projetos de irrigação, presença esta que se agigantou, a ponto de se constituir em um significativo óbice ao desenvolvimento individual e coletivo dos agricultores, pela forte conotação paternalista e autoritária, o DNOCS iniciou o Programa de Emancipação dos Projetos de Irrigação, objetivando conferir aos próprios usuários a auto-gestão de suas atividades. A conscientização, por parte do quadro técnico do DNOCS, de que o gerenciamento de recursos hídricos, a emancipação e a privatização dos projetos de irrigação são necessárias e o início, ainda que tímido, de ações nessas áreas, são uma demonstração de que o Departamento está aberto às mudanças modernizadoras e aceitará motivado os desafios que serão colocados ao novo DNOCS.

ANEXO II

ORGANOGRAMA

FUNCIONOGRAMA

7. No passado recente, o fato marcante do esforço desenvolvido pelo DNOCS, em busca da modernização e da viabilização de uma nova forma de atuação foi, sem dúvida, a negociação levada a bom termo com o BIRD, para financiamento de dois grandes projetos de irrigação, o Chapadão de Russas (10.000 ha) e o Baixo Acaraú (8.500 ha). Para conseguir esse intento, o DNOCS mobilizou uma equipe de seus próprios quadros e, em conjunto com a CODEVASF e o DNOS, superou todas as etapas de preparação e de negociação do Projeto Nordeste I que, aprovado, recebeu a denominação de Acordo de Empréstimo 3170-BR. Com a extinção do DNOS, coube ao DNOCS receber seus projetos Tabuleiros Litorâneos e Platô de Guadalupe, ambos no Piauí. Os recursos financiados pelo BIRD chegam a quase US\$400 milhões e os quatro projetos abrangem uma área de 38.000 ha dentro da concepção moderna de distritos privados de irrigação, com a destinação de 50% da área a pequenos e médios empresários.

8. O DNOCS, como indutor do processo de modernização da agricultura no semi-árido deverá ser beneficiado por profunda reformulação. Não se poderá ter uma atuação moderna sem que sejam tomadas, a nível do Governo Federal, algumas definições. Os vários segmentos consultados pela Comissão Parlamentar-Mista ressaltaram alguns pontos comuns. Existe uma escassez crônica de recursos para investimentos, com atrasos sistemáticos na sua liberação. Foi adotado um curto horizonte, de um ano, do planejamento orçamentário com interferências danosas na destinação dos recursos. Com relação aos recursos humanos existem 3.360 servidores, dos quais apenas 682 de nível superior. A estrutura tem se tornado anacrô-

nica e não responde com a prontidão necessária às demandas da sociedade. O modelo de irrigação pública está claramente superado, necessitando-se de uma recuperação de perímetros e de emancipação. Há ainda problemas transferidos ao DNOCS com a extinção do DNOS. A ausência de continuidade nas obras foi citada como um problema permanente.

IV - As Funções Básicas do Novo DNOCS

O desenho do novo órgão define como prioritárias as ações de planejamento, coordenação, fiscalização, monitoramento e avaliação, no campo específico da formação e do gerenciamento dos recursos hídricos, no fomento aos seus diversos usos e na implantação das grandes obras hidráulicas e dos macro-sistemas de irrigação. Em decorrência desse enfoque, que deriva de uma visão moderna da participação do Estado no atendimento das demandas da sociedade, em vista a uma política de desenvolvimento para o Nordeste Semi-Arido, as funções do DNOCS serão:

1. Desenvolvimento de Recursos Hídricos

A ação do DNOCS para dotar o Nordeste de condições para superar os efeitos das secas, foi desenvolvida principalmente através da implantação de obras hidráulicas de captação, acumulação e regularização de águas superficiais e subterrâneas. O desenvolvimento de recursos hídricos de captações superficiais, tais como açudagem pública, açudagem em cooperação, e de captações subterrâneas, tais como poços públicos e poços privados em cooperação, foi e continuara sendo uma importante atividade do Departamento, pois

CARGOS DE NIVEL AUXILIAR

REFERÊNCIA

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
NA-03 e NA-04	NA-A
NA-05 e NA-06	NA-B
NA-07 e NA-08	NA-C
NA-09 e NA-10	NA-D
NA-11 e NA-12	NA-E
NA-13 e NA-14	NA-F
NA-15 e NA-16	NA-G
NA-17 e NA-18	NA-H
NA-19 e NA-20	NA-I
NA-21 e NA-22	NA-J
NA-23 e NA-24	NA-L
NA-25 e NA-26	NA-M
NA-27 e NA-28	NA-N
NA-29 e NA-30	NA-O
NA-31 e NA-32	NA-P

(Artigo 5ª, da Lei nº , de / /)

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR		CARGOS DE NIVEL INTERMEDIARIO	
REFERÊNCIA		REFERÊNCIA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
NS-01	NS-A	NI-12	NI-A
NS-02	NS-B	NI-13	NI-B
NS-03	NS-C	NI-14	NI-C
NS-04	NS-D	NI-15	NI-D
NS-05	NS-E	NI-16	NI-E
NS-06 e NS-07	NS-F	NI-17	NI-F
NS-08 e NS-09	NS-G	NI-18	NI-G
NS-10 e NS-11	NS-H	NI-19	NI-H
NS-12 e NS-13	NS-I	NI-20	NI-I
NS-14 e NS-15	NS-J	NI-21 e NI-22	NI-J
NS-16 e NS-17	NS-L	NI-23 e NI-24	NI-L
NS-18 e NS-19	NS-M	NI-25 e NI-26	NI-M
NS-20 e NS-21	NS-N	NI-27 e NI-28	NI-N
NS-22 e NS-23	NS-O	NI-29 e NI-30	NI-O
NS-24 e NS-25	NS-P	NI-31 e NI-32	NI-P

muito ainda há a se fazer no campo da acumulação de água nas bacias do Nordeste semi-árido. Considerando que a disponibilidade de água constitui, para o Nordeste, um fator de fundamental importância para o desenvolvimento da agricultura e da estabilidade social, o Estado deve atuar no sentido de ampliar a capacidade hídrica, através da execução de obras de captação, acumulação e regularização do potencial de águas, tanto superficiais, quanto subterrâneas. Dentro dessa linha de ação de desenvolvimento de recursos hídricos, as diretrizes básicas são as seguintes: Planejamento do controle das bacias hidrográficas; estudos e projetos dos reservatórios interanuais; estabelecimento de prioridades de implantação, tendo em vista as necessidades básicas da população, a escassez relativa da disponibilidade de água e o aproveitamento otimizado para os diversos usos; construção dos açudes interanuais; estudos hidrogeológicos das bacias subterrâneas e perfuração de poços.

2. Gerenciamento de Recursos Hídricos

Operar e manter de forma competente as barragens, equipando-as com instrumentos e mecanismos de controle, perenizar os rios intermitentes, regularizando suas vazões, preservar os mananciais e racionalizar ao máximo o uso da água constituem a função de gerenciamento de recursos hídricos, atividade permanente do DNOCS e de suma importância para o Nordeste Semi-Arido. Isto implicará na utilização de recursos humanos e tecnológicos apropriados, incluindo-se modelagem matemática, dispositivos telemétricos, sensores hidrométricos e linimétricos com transmissão de informações em tempo real, válvulas e outros controles de despacho de água

com operação automatizada e integração a nível de sistema por bacias hidrográficas. Por oportuno, cabe registrar que, em regiões onde os recursos hídricos perenes são escassos, os conflitos de uso de água tendem a se agravar, na medida em que a demanda se acentua. O gerenciamento dos recursos hídricos pressupõe as seguintes diretrizes: Construção e operação de estruturas de controle e de liberação de água; monitoramento da disponibilidade de água nos reservatórios interanuais; despacho de água; manutenção de um cadastro dinâmico de usuários; outorga de direitos do uso de água, venda de água e recolhimento de taxas e de tarifas; construção e operação de estruturas de derivação e de compensação para otimização do uso da água; controle de cheias; fiscalização e controle do uso de águas derivadas; manutenção de cadastro dinâmico de poços públicos e privados, para controle dos mananciais subterrâneos; preservação do meio-ambiente (erosão, descarga de efluentes, qualidade da água dos reservatórios e dos rios perenizados e da água de drenagem e assoreamento).

3. Desenvolvimento Hidro-Agrícola

Esta função congrega um conjunto de ações que induzem à utilização racional da água no processo produtivo, objetivando o aumento da produção e da produtividade agrícolas, através da irrigação. Ao DNOCS cabe criar as pré-condições para o estabelecimento de uma massiva e competente agricultura irrigada no Semi-Arido, implantada e desenvolvida pela iniciativa privada. Os antigos projetos públicos de irrigação devem ser emancipados e privatizados, cabendo ao DNOCS a supervisão das grandes obras hidráulicas de uso comum e a difusão de tecnologia. Os projetos de irrigação a

GRATIFICAÇÕES
(Artigo 2º, da Lei nº , de / /)

CARGO	NIVEL HIERARQUICO	VALOR GRATIFICAÇÃO(Cr\$)
DIREÇÃO SUPERIOR	1º NIVEL	428.444,00
	2º NIVEL	385.599,60
	3º NIVEL	364.177,40
	4º NIVEL	342.755,20
	5º NIVEL	321.333,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1º NIVEL	364.177,40
	2º NIVEL	342.755,20
	3º NIVEL	321.333,00
	4º NIVEL	299.910,80
	5º NIVEL	278.488,60
DIREÇÃO INTERMEDIARIA	1º NIVEL	51.413,28
	2º NIVEL	34.275,52
	3º NIVEL	17.137,76
ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO	1º NIVEL	51.413,28
	2º NIVEL	34.275,52
	3º NIVEL	17.137,76

TABELA DE VENCIMENTOS APLICAVEIS AOS SERVIDORES DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
(artigo 2º, da Lei nº , de / /)

GRUPO OCUPACIONAL				
CLASSES	REFERÊNCIAS	NIVEL SUPERIOR NS	NIVEL INTER- MEDIARIO NI	NIVEL AUXI- LIAR - NA
I	A	195.855,37	112.906,15	80.842,73
	B	207.606,71	116.293,36	83.268,05
	C	220.063,10	119.782,10	85.766,12
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,04
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20
II	F	276.934,47	142.326,09	95.538,73
	G	297.204,11	150.865,62	98.404,83
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75
	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64
III	L	370.351,03	195.854,86	112.906,15
	M	381.461,61	207.606,22	116.293,28
	N	392.905,49	220.060,96	119.782,08
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84

serem implantados devem nascer emancipados do poder público e gerenciados pelos próprios agricultores, através de suas associações, cooperativas ou distritos de irrigação. Os projetos de assentamento de pequenos agricultores sem terra, visando a diminuição da pobreza em áreas deprimidas, devem receber fundos especiais da área social do Governo e terão tratamento diferente dos projetos de irrigação. Este tipo de projeto, de cunho eminentemente social, deve ter o apoio e a participação efetiva dos Estados e municípios, especialmente nos segmentos de assistência técnica, saúde, educação e habitação. Dentro dessa abrangência de ação, caberiam as seguintes diretrizes: Estudos dos vales do Nordeste Semi-Arido, para identificação das potencialidades dos recursos de solo e água; elaboração de projetos de desenvolvimento hidro-agrícola; construção de obras de irrigação (macro-estruturas de uso comum - derivação, compensação, captação, adução e distribuição de água e macro-drenagem); operação direta e indireta das macro-estruturas hidráulicas; desenvolvimento de ações de fomento e de suporte à irrigação privada; disciplinamento e controle do aproveitamento das terras públicas às margens dos reservatórios - áreas de montante; preservação do meio ambiente, como por exemplo, o florestamento das nascentes dos rios, das áreas ciliares dos reservatórios e dos rios; difusão de tecnologia de irrigação e de agricultura e assistência técnica aos agricultores; orientação sobre processos de pós-colheita e de mercado e comercialização; apoio técnico à formação e ao funcionamento dos distritos de irrigação e às cooperativas de irrigantes; apoio técnico aos bancos oficiais que financiam projetos privados de agricultura irrigada.

4. Desenvolvimento da Aquicultura

A ação do DNOCS no campo da aquicultura deve ser substancialmente incrementada, no intuito de ensejar significativo aumento da oferta de proteína de origem animal de alta qualidade e de baixo custo para as populações interioranas. A atuação do DNOCS nesse segmento deve ser dirigida para a realização da pesquisa científica e tecnológica, nas áreas de limnologia, biologia pesqueira, aclimação de espécies exóticas, ictio-parasitologia, aquicultura intensiva e extensiva, carcinocultura e tecnologia de alimentos. Devem, também, ser desenvolvidas ações no campo da pesca e da piscicultura, produção e distribuição de alevinos selecionados, modernização dos métodos de captura e artes de pesca, mono e policultivo consorciado, rizipiscicultura, controle da pesca, preservação do pescado e peixamento dos açudes públicos e privados. As principais diretrizes, no campo de abrangência da aquicultura são: Realização de pesquisas ictiológicas como suporte às atividades pesqueiras e ao desenvolvimento científico e tecnológico da aquicultura; desenvolvimento de pesquisas sobre tecnologia de alimentos derivados de peixes; difusão de tecnologia e assistência técnica aos aquicultores; produção de alevinos e de pós-larvas, para fomento à aquicultura intensiva e extensiva; fiscalização e controle das atividades privadas, visando à preservação das espécies e ao equilíbrio do meio-ambiente; erradicação de espécies aquáticas indesejáveis; assistência técnica às organizações de aquicultores.

Art. 6º A despesa decorrente da execução do disposto nesta Lei correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do DNOCS.

Art. 7º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei vigorarão a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

Fernando Collor
Jarbas Passarinho
Antonio Cabrera

Parágrafo único - Ao ocupante de cargo de Direção Superior ou de Assessoramento Superior, quando servidor público, será assegurada a opção pelo vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da gratificação do cargo comissionado correspondente.

Art. 3º Os valores constantes dos anexos a que se refere o caput deste artigo serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data em que forem concedidos reajustes para os servidores civis da União.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e disponibilidade e às pensões decorrentes do falecimento do servidor.

Art. 5º Os servidores atualmente posicionados nas referências das categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam automaticamente localizados nas referências do anexo I desta Lei, na forma estabelecida no anexo III.

Parágrafo único - Os servidores que, em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo, sofrerem redução do vencimento, terão assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, em que incidirão os reajustamentos gerais de vencimentos.

V - A AREA DE ATUAÇÃO

Com relação a sua área de atuação, o DNOCS tem sua história ligada ao Semi-Arido nordestino e com a problemática das secas. É um órgão regional tipicamente ligado às questões dessa região fisiográfica do Nordeste, onde habitam quinze milhões de pessoas de baixo nível de renda, sofrendo com a ocorrência de secas periódicas, em média a cada quatro anos. O Semi-Arido necessita, em face de tais condições, de uma organização pública voltada exclusivamente para a resolução de suas questões e para o desenvolvimento de suas amplas oportunidades agrícolas e agro-industriais. A elaboração de estudos sobre a hidrologia, o clima, a fauna e a flora regionais, a construção de barragens para acumulação das águas superficiais, a pesquisa hidrogeológica e a perfuração de poços para exploração dos lençóis subterrâneos, a pesquisa e o fomento à aquicultura, a implantação de projetos públicos de irrigação e a indução à agricultura irrigada privada constituíram e constituem ações do DNOCS que o ligam à viabilização sócio-econômica da extensa zona semi-árida do Nordeste. A Lei nº 175, de 07.01.1936, que regulamentou o Art. 177 da Constituição de 1934, definiu pela primeira vez o chamado Polígono das Secas e delimitou a área de atuação do Departamento. O Polígono foi modificado três vezes, uma em 13.09.1946 pelo Decreto-Lei nº 9.857, outra em 10.02.1957 pela Lei nº 1.348 e a terceira, em 30.08.1965, através da Lei nº 4.763. Este documento sugere que o DNOCS continue a atuar no Polígono das Secas, tal qual determinado pela Lei nº 4.763, de 30.08.1965, excluindo-se a bacia do Vale do São Francisco que, em parte, se encontra enclavada nesta poligonal e onde deve atuar a CODEVASF de forma específica.

VI - SUGESTÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DO DNOCS

No processo de redefinição do DNOCS, no marco de um Estado moderno e participativo, algumas questões estão bastante claras, tais como a integração inter-institucional, a eliminação de paralelismos, de dispersão de recursos e do autoritarismo administrativo. A sociedade está consciente de que os serviços demandados pelos agricultores devem ser fornecidos pelos setores especializados do Estado, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a competência de cada um. O sistema regional de desenvolvimento formado pela SUDENE, pelo Banco do Nordeste, pela CODEVASF e pelo DNOCS, é de fundamental importância para a superação da pobreza e para a integração econômica do Nordeste ao Brasil mais rico. Além disso, entende-se que o setor produtivo privado deve ser parceiro do desafio da irrigação, assumindo riscos e realizando investimentos que complementem os recursos públicos aplicados no setor. Pretende-se que sejam implantados distritos privados de irrigação, onde as ações de Governo sejam transparentes e que o comando do processo produtivo seja, de fato, dos agricultores envolvidos. Por outro lado, os projetos para atendimento aos pequenos produtores sem terra, através de projetos de colonização e de assentamento, devem ser implantados com recursos especiais provenientes da área social do Governo Federal e encarados como intervenção governamental para superação da pobreza absoluta, com a participação efetiva dos estados e municípios.

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 1991

Estabelece a condição de entidade autárquica em regime especial para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, passa, por força desta Lei, à condição de entidade autárquica em regime especial.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, os vencimentos e gratificações dos servidores do DNOCS são os fixados nos Anexos I e II desta Lei, sem prejuízo de outras vantagens asseguradas pela legislação em vigor.

ta a contribuir para a superação dos grandes desafios nacionais. O desperdício desse expressivo potencial tem respondido, de um lado, pelo incremento da pobreza na Região e, de outro, pelo retardamento de conquistas sociais em outras regiões do País".

Pois bem, o DNOCS é detentor de parte desse potencial de recursos humanos e tecnológicos, além de possuir uma larga experiência em todas os campos em que tem atuado.

De par com as providências que estão sendo adotadas para torná-lo mais ágil e moderno, torna-se necessário, até mesmo imprescindível, recompor os vencimentos de seus servidores, tanto de nível superior, como de níveis intermediário e auxiliar, a exemplo do que ocorreu com outras Autarquias Federais.

A primeira providência será passá-lo à condição de entidade autárquica em regime especial e dotá-lo de uma tabela própria de vencimentos e gratificações, cujos valores sejam compatíveis com a realidade do mercado de trabalho.

Nestas condições submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que consubstancia a medida ora proposta.

Antônio Cabrera Mano Filho
Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

1. Examinou-se a possibilidade de transformação do DNOCS em empresa pública, face às vantagens que este tipo de organização poderia trazer ao seu desempenho. Os óbices jurídico-administrativos para tal propositura são de tal ordem que a Comissão abandonou a idéia, por inviável. Sugere-se, então, que o DNOCS seja transformado em autarquia em regime especial, para o que estamos anexando minutas de Exposição de Motivos e de Projeto de Lei. Os estudos procedidos concluem que, como autarquia especial, o DNOCS terá mais autonomia e conseqüentemente mais agilidade para cumprir a contento suas funções, atendendo aos reclamos da sociedade nordestina. Sugere-se, ainda, a criação de um Conselho de Administração, ao qual estaria subordinado o Diretor Geral do DNOCS, a ser composto por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Economia, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, dos Governos dos Estados do Nordeste, da SUDENE e do Banco do Nordeste, como forma de torná-lo forte e representativo junto à sociedade e de integrá-lo ao sistema regional de desenvolvimento. O novo Conselho terá competência para definir a política do órgão, consubstanciada nos planos e programas plurianuais, nos orçamentos, nas ações institucionais e nos conteúdos e diretrizes programáticas. As competências residuais deverão ser cometidas à Diretoria, cujo colegiado deverá se reunir de maneira formal com a periodicidade que o novo Regimento interno vier a estabelecer. Estamos anexando proposta de uma nova estrutura organizacional para o Departamento, com vistas a torná-lo mais ágil e eficaz no desenvolvimento das suas ações desenvolvimentistas. Para tanto, procurou-se privilegiar as suas atividades fins, dando ênfase às ações de Recursos Hídricos, Agricultura Irrigada e Aquicultura,

sem perder de vista as atividades de apoio administrativo, necessárias em toda instituição, como pode ser visualizado no organograma anexo. Referida proposição fundamenta-se no resultado da análise efetuada na atual estrutura do Órgão, suas funções e o seu novo papel no cenário regional. A nível macro, a estrutura proposta apresenta o mesmo número de unidades de comando da estrutura anterior. Esse número faz-se necessário, considerando as novas funções que deverão ser desempenhadas pelo DNOCS, como Planejamento, Coordenação, Monitoramento e Avaliação das novas ações e que, para tanto, precisará contar com uma estrutura organizacional e de pessoal condizente com as suas reais necessidades. Por outro lado, dentro da nova filosofia de ação do DNOCS, propomos as seguintes alterações na sua estrutura intermediária, com vistas a torná-lo um órgão enxuto e desburocratizado: a) redução de 40% (quarenta por cento) das funções de chefias intermediárias (Diretorias, Coordenações, Divisões, Serviços e/ou Seções). Atualmente, a Direção Geral com 473 funcionários, inclusive os servidores do Centro de Pesquisas Ictiológicas - Pentecoste - CE -, dos quais 128 contam com função de chefia, apresenta uma média de 3,7 funcionários por chefe. Com a presente proposição o número de chefias se reduz para 77 e a relação passa a ser de 6,2 funcionários por chefe, satisfatória para se ter um comando eficaz e obter um nível de produtividade desejável. Para tanto, faz-se necessário a realização de levantamentos "in loco", nas diversas áreas, para a identificação das unidades ou sub-unidades a serem extintas, sem prejuízo ao andamento normal dos trabalhos e sem prejudicar o alcance do controle; b) extinção das Diretorias Regionais e dos Distritos de Engenharia Rural. Em lugar destes órgãos serão criados Escritórios de Representação Estadual que

E.M. N°

EM,

de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "Estabelece a condição de entidade autárquica em regime especial para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e dá outras providências.

O DNOCS tem cumprido um valioso papel na luta pelo desenvolvimento da região nordestina e é óbvio que missões importantíssimas ainda estão por ser executadas tão logo lhe sejam facultados os meios indispensáveis à consecução de tais objetivos.

Em um documento intitulado "Uma Política de Desenvolvimento para o Nordeste" - setembro de 1985 - a SUDENE coloca a questão nordestina como prioridade nacional e acrescenta que "a região dispõe de potencial de recursos humanos, naturais, tecnológicos, organizacionais e políticos, estando, portanto, ap-